

O MAIOR ROUBO DE DIREITOS DOS TRABALHADORES

Após o aprofundamento de uma crise política com o desfecho de uma grave ruptura na democracia, os brasileiros assistem atônitos os ataques sistemáticos, promovidos pelo Governo Interino de Michel Temer e sua trupe, contra os direitos historicamente conquistados depois de décadas de muita luta, suor e sangue.

Michel Temer - que tem em Goiás o seu parceiro e orientador dos projetos anti-trabalhadores, Marconi Perillo - num flerte com o empresariado brasileiro querem acabar com a aposentadoria, o 13º salário, o FGTS, as férias e tantos outros direitos que estão garantidos em Lei, mas que agora, podem ser extintos pela corja de políticos que, na sua grande maioria, estão envolvidos em escândalos de corrupção apontados na operação Lava Jato da polícia federal.

Uma das principais metas de Temer para o setor público é acabar com a estabilidade do funcionalismo brasileiro. Além disso, aliados do Planalto, como o ministro interino da Saúde, Ricardo Barros, tem demonstrado a verdadeira intenção desse Governo com saúde pública do Brasil: acabar com o Sistema Único de Saúde (SUS) e entregar para iniciativa privada e para o capital estrangeiro.

Colocando sua agenda em prática, atualmente, são mais de 50 projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional que tem o intuito único e irrestrito de retirar direitos dos trabalhador@s.

VEJA AGORA UM RESUMO DELES:

PEC 241/2016 - Câmara

Pretende alterar a Constituição com o propósito de instituir um novo teto para o gasto público, que terá como limite a despesa do ano anterior corrigida pela inflação. A regra de congelamento do gasto público em termos reais valerá por 20 anos. Os alvos para os cortes de despesas são os trabalhadores, os servidores e os serviços públicos, além de restrições na concessão de pensões, nas aposentadorias por invalidez e no auxílio-doença; novo arrocho na concessão do abono do PIS/Pasep e do seguro-desemprego.

AUTOR: *Poder Executivo*



PLP 257/2016 - Câmara

O projeto impõe uma série de exigências -fiscais como condição para adesão ao plano de auxílio aos estados e ao Distrito Federal. Para ter direito ao re-financiamento os estados deverão cortar 10% das despesas mensais com cargos de livre provimento; não concessão de aumento de remuneração dos servidores a qualquer título; suspensão de contratação de pessoal, vedação de novas leis ou programas que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou -financeira.

AUTOR: *Poder Executivo*



PL 427 2015 - Câmara

Pelo projeto, institui-se um acordo extrajudicial de trabalho, que permite a negociação direta entre empregado e empregador. O PL é a fragilização da negociação coletiva de trabalho, a anulação das entidades sindicais, a inviabilização dos movimentos grevistas, a manipulação pelo patrão do que é ou não concedido aos trabalhadores. É uma forma de o patrão ter os trabalhadores nas mãos sem que eles tenham a quem recorrer para reivindicar direitos e benefícios.

AUTOR: *Deputado Jorge Côrte Real (PTB/PE)*



PL 4193/2012 – Câmara

O texto do projeto diz que pode haver prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, só vale o que está estabelecido na CLT se o acordo ou convenção coletiva não dispuser em sentido diferente. O projeto representa um dos maiores retrocessos na história das relações de trabalho, porque flexibiliza e cria condições para precarizar direitos dos trabalhadores.

AUTOR: *Deputado Irajá Abreu (PSD/TO)*



PL 4193/2012 – Câmara

O texto do projeto diz que pode haver prevalência do negociado sobre o legislado, ou seja, só vale o que está estabelecido na CLT se o acordo ou convenção coletiva não dispuser em sentido diferente. O projeto representa um dos maiores retrocessos na história das relações de trabalho, porque flexibiliza e cria condições para precarizar direitos dos trabalhadores.

AUTOR: *Deputado Irajá Abreu (PSD/TO)*



PLP 248/1998 – Câmara

Trata-se de uma verdadeira afronta contra os empregados e servidores públicos, pois estabelece regras de desempenho de atividades funcionais, que se não forem suficientes, podem ensejar a dispensa do emprego ou do servidor público. Se aprovado o projeto pode provocar demissões por perseguições políticas, por conflitos de personalidade e por pura antipatia. Caso exonerado, o servidor não terá o direito de recorrer a qualquer instância superior para reverter sua exoneração e esta se dará sem processo administrativo.

AUTOR: *Poder Executivo*



PLS 710/2011 – Senado | PLS 327/2014 – Senado | PL 4497/2001 – Câmara

Os projetos têm por objetivo dispor sobre limites ao exercício do direito de greve pelos servidores públicos. Este direito, apesar de ainda não estar regulamentado, é legítimo e próprio da luta de classe por ser um instrumento estratégico para que os trabalhadores do Estado (em nível federal, estadual e municipal) tenham melhores salários e mais condições de atendimento às demandas da sociedade de serviços públicos de qualidade.

AUTOR:

PLS 720/2011 – *Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)*

PLS 327/2014 – *Comissão ATN nº2/2013, CONSOLIDAÇÃO DA LEG. FED. DE DISPOSITIVOS DA C.F.*

PL 4497/2001 – *Deputada Rita Camata (PMDB/ES)*



Nesse contexto, a “flexibilização” das leis trabalhistas – é na prática sinônimo de precarização, de retirada de direitos para que empresas privadas possam ganhar dinheiro à custa do sangue do povo. E para superar estes problemas é necessário fortalecer a mobilização do trabalhador e da trabalhadora no Brasil. Daí a importância de consolidar a organização dos trabalhadores no local de trabalho, em âmbito municipal, estadual e nacional garantido a luta em defesa dos direitos trabalhistas.

Sendo assim, orientado pelo princípio da unidade, da resistência e da luta, o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Estado de Goiás (SINDSAÚDE/GO) acredita que, embora sejam grandes os desafios, é possível superá-los já que essa luta que deve ser de todos e todas!

Portanto, o Sindsaúde/GO em parceria com outras entidades sindicais, movimentos populares e a população em geral segue atuando para garantir a luta pela valorização do trabalhador e da trabalhadora, garantindo o direito do cidadão a uma saúde pública, gratuita e de qualidade. Além disso, ainda se faz necessário agir em defesa de tantas outras políticas públicas responsáveis por assegurar uma sociedade justa, humana e fraterna.